



PARECER CONEN nº 77/2017

Processo nº: 23308.000462.2017-24

Origem: ADS-GRU

Interessado: Rogerio Homem da Costa

Assunto: Proposta de Reformulação do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet

Conselheiro(a): Bruno Nogueira Luz

I- HISTÓRICO

Não foi possível localizar a portaria que instituiu a CEIC.

27/07/2017 – Realizada uma reunião com os professores dos cursos integrados, o DAE, os coordenadores dos cursos integrados e as pedagogas do Câmpus para dar as primeiras diretrizes para reformulação do(s) curso(s).

02/08/2017 – Reunião com os professores dos cursos integrados, as pedagogas e os coordenadores dos cursos e o DAE. Foram dadas novas orientações pelo DAE para o início dos trabalhos sugerindo que os professores se agrupem de acordo com os componentes curriculares que ministram para poder reorganizar o sequenciamento dos conteúdos nas ementas.

09/08/2017 – Reunião os professores dos cursos, o DAE, os coordenadores e as pedagogas. Esta reunião teve um caráter de discussão sobre a reorganização efetiva das disciplinas e conteúdos, bem como inclusão e exclusão de algumas.

16/08/2017 – Reunião com os professores dos cursos e a pedagoga. Foi dado prosseguimento na discussão da reunião anterior.

23/08/2017 – Reunião com os professores dos cursos e o DAE. Foi dado prosseguimento na discussão da reunião anterior com algumas diretrizes apresentadas pelo DAE como sendo estabelecidas pela PRE.

30/08/2017 – Reunião com os professores dos cursos, os coordenadores e as pedagogas. A pauta foi a construção do projeto integrador.

06/09/2017 – Reunião com o DRG, os professores e os coordenadores dos cursos e as pedagogas. A pauta central foi a definição do curso para oferta em 4 anos em apenas um turno (matutino ou vespertino).

13/09/2017 – Reunião dos professores, coordenadores e as pedagogas. Continuação da discussão da reunião anterior.

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Reformulação

Conforme Resolução 143/2016 – CONSUP/IFSP, a documentação exigida para a reformulação é a listada abaixo com os comentários e análise já referendando a documentação enviada para análise nessa solicitação de reformulação:

- i- **Projeto Pedagógico do Curso (PPC) reformulado/implementação:** Enviado conforme solicitado.
- ii- **Matriz de Equivalência:** A matriz foi apresentada, e basicamente, faz a divisão dos componentes curriculares de 3 para 4 anos, com algumas alterações maiores, como agrupamento de componentes e exclusão de alguns da parte técnica.
- iii- **Atas das Reuniões da CEIC:** não houve, ao menos que fosse possível encontrar, a instituição da CEIC. Nas reuniões foram conduzidas pelos professores, coordenadores, pedagogas e ora pelo DAE, ora pelo DRG.
- iv- **Atas das Reuniões do CONCAM:** A proposta de reformulação não foi enviada para o CONCAM. Consta apenas um memorando de compromisso da pedagoga de que o mesmo será matéria a ser apreciada pelo CONCAM em 17/10/2017.

Em relação ao PPC em geral, esse relator tece os seguintes comentários: o curso tem uma carga horária muito alta, supera as licenciaturas e se aproxima de cursos de engenharia, dentro do possível, seria interessante que os componentes curriculares pudessem conversar entre si, demonstrando realmente um curso integrado.

III- VOTO DO RELATOR

O voto do relator é para que o curso volte para discussão no Câmpus e que seja colocado em pauta a real integração do curso entre as partes técnica e formação comum. Para tanto, deve-se pensar em trabalhar conteúdos de forma interdisciplinar, e não somente nos modelos tradicionais onde se oferta o ensino médio e suas disciplinas e do outro lado agrupa-se as disciplinas da parte profissional. Mas como espera-se do CONEN, uma análise que não envolva os aspectos técnicos, devolvo o curso ao Câmpus para que sejam incluídas no processo informações sobre a CEIC e análise e aprovação do CONCAM.

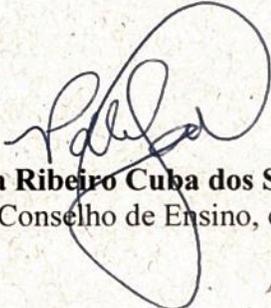
Boituva, 07 de outubro de 2017

Bruno Nogueira Luz
Conselheiro Relator

IV- VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

O Plenário do Conselho de Ensino acompanha ao voto inaugural manifesto por parte do conselheiro relator vindo a declarar desfavorabilidade à Proposta de Reformulação do Curso Técnico em Informática para *Internet* desenvolvido na forma integrada ao Ensino Médio do Câmpus Guarulhos vindo a retornar a proposta ao câmpus para atendimento às considerações postas na Seção III- Voto do relator deste Parecer e posterior continuidade dos trâmites junto ao órgão da Diretoria de Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP uma vez atendida tal determinação.

São Paulo, 09 de outubro de 2017



Palloma Ribeiro Cuba dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, em exercício